



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 6.013, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022 –

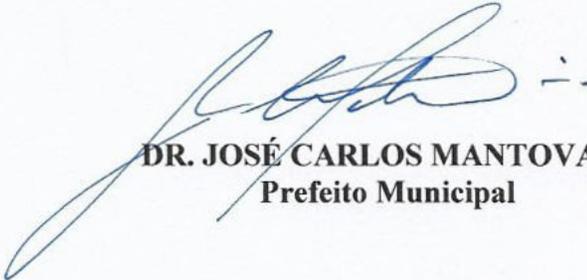
“Visa denominar via pública de Antonio Pegoraro”.....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

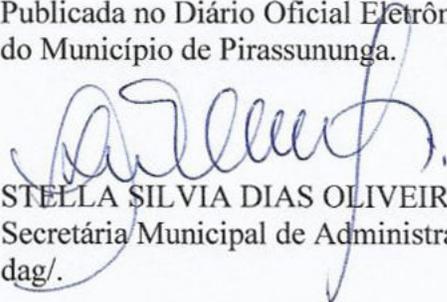
Art. 1º Fica denominada de **“ANTONIO PEGORARO”**, a **Avenida Projetada 01**, do loteamento **Jardim Portal D’ São José**, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de outubro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.